



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia


MENSAGEM Nº 068/2019-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 076/2019, que “Transfere a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 22 a 25 de maio de 2019, para o Município de Ji-Paraná”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 08 de maio de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 08 / 05 / 2019
Horas 12:55
Par: 

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI 76/2019

Transfere a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 22 a 25 de maio de 2019, para o Município de Ji-Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 22 a 25 de maio de 2019, para o Município de Ji-Paraná, em face da 8ª (oitava) edição da feira de tecnologia e oportunidade de negócios da Região Norte, denominada “Rondônia Rural Show”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 08 de maio de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO





Casa Civil - CASA CIVIL

MENSAGEM N. 61, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Transfere a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 22 a 25 de maio de 2019, para o município de Ji-Paraná."

Senhores Deputados, inicialmente informo que a 8ª (oitava) edição da feira de tecnologia e oportunidade de negócios da Região Norte, denominada "Rondônia Rural Show", voltada ao setor agropecuário, realizada anualmente pelo Governo Estadual por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, ocorrerá no período de 22 a 25 de maio de 2019, na cidade de Ji-Paraná, por ser o mencionado município localizado no centro deste Estado, favorecendo o acesso e a logística à realização do evento.

Desse modo, objetivando prestigiar e acompanhar as atividades inerentes à feira, bem como as autoridades nacionais e internacionais que visitarão o feito, a presente propositura tenciona transferir para o município de Ji-Paraná a Sede do Governo do Estado de Rondônia no período em que a mesma transcorrerá.

Importante destacar que, embora o foco inicial tenha sido a agricultura familiar, a feira passou a receber grandes investidores e expositores de projeção nacional e internacional de variados segmentos do agronegócio, salientando que em sua última edição, contou com uma estrutura para 486 (quatrocentos e oitenta e seis) espaços, atendendo instituições públicas e privadas, empresas comerciais, prestadores de serviços, instituições de crédito e cooperativas.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5489345** e o código CRC **06AF4871**.



Casa Civil - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Transfere a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 22 a 25 de maio de 2019, para o município de Ji-Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 22 a 25 de maio de 2019, para o município de Ji-Paraná, em face da 8ª (oitava) edição da feira de tecnologia e oportunidade de negócios da Região Norte, denominada “Rondônia Rural Show”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5512283** e o código CRC **0068CED2**.